



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 434/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto no 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Considerando a consolidação e o monitoramento da Gestão nos Estabelecimentos Penais;

Considerando a necessidade de autoavaliação, avaliação, melhoria, registro e continuidade dos processos de Gestão nos Estabelecimentos Penais;

Considerando a importância da fixação de resultados para auxiliar no processo administrativo (Planejamento, Organização, Direção e Controle) da Gestão nos Estabelecimentos Penais;

Considerando a importância de relatórios gerenciais e operacionais com indicadores e Referenciais de Desempenho, que permitam a visualização das informações no *Business Intelligence - BI*,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Departamento de Execução Penal – DEPEN, a **Comissão de Avaliação da Cadeia Pública de Guarapuava**.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, integrarem a **Comissão de Avaliação da Cadeia Pública de Guarapuava**:

- Flavio Buchmann, RG 776.451-0;
- Denise Nadal, RG 1.933.312-4.

Art. 3º Incluir a participação na referida Comissão de representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, respectivamente indicados:

- Marli Terezinha Lenarte, RG 3.781.833-0 (TJPR/VEP - Comarca de Guarapuava);
- Alexandre Rorato Maciel, RG 4.214.339-1 (SESP - Delegado da 14ª SDP de Guarapuava).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4º Estabelecer interlocução com a Juíza Titular da Vara de Execuções Penais – VEP da Comarca de Guarapuava, *Dra. Patricia Roque Carbonieiri* e com a Representante do Ministério Público do Paraná da Comarca de Guarapuava, *Dra. Marcia Francine Broietti*, quanto a avaliação e soluções para suprir as deficiências estruturais da Cadeia Pública de Guarapuava.

Art. 5º A **Comissão de Avaliação da Cadeia Pública de Guarapuava** tem por objetivo principal:

- a análise da estrutura física do imóvel que abriga a Cadeia Pública e o relato das reformas necessárias e suficientes para estabelecer a custódia dos presos;
- a análise da estrutura material e de equipamentos de segurança necessários;
- a análise da possibilidade de ampliação da capacidade de vagas da Unidade, visando garantir a acomodação de mais detentos.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Resolução, com a apresentação de Relatório conclusivo ao Diretor Geral e ao Diretor do DEPEN.

Art. 7º Publique-se.

Curitiba, 18 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.